



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 155/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 137/2016, PUBLICADO EM 08 DE SETEMBRO DE 2017, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA (10 CRS) – URUGUAIANA/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 14621-2000/07-6.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA, inscrita no CNPJ sob o nº. 98.416.225/0001-28, CNES sob o nº. 2248190, com sede na Rua Domingos de Almeida, nº. 3801, Bairro São Miguel – URUGUAIANA/RS, CEP.: 97500-004, fone: (55) 3412-5588, neste ato representada por seu Administrador, Sr. GEOVANE DA SILVA CRAVO, portador da Carteira de Identidade nº. 1052851944, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 551.164.690-34, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 137/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 08 de setembro de 2017 até 08 de setembro de 2018**, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 137/2016, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de URUGUAIANA/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 672/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 1268-1269, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 14621-2000/07-6.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 137/2016, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 672/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 1268-1269 do processo administrativo nº. 14621-2000/07-6:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 37.634.755,08 (trinta e sete milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, seicentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria nº 2617/2013.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 8.065,10	R\$ 96.781,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 574.758,18	R\$ 6.897.098,16
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 680.261,32	R\$ 8.163.135,84
Subtotal	R\$ 1.263.084,60	R\$ 15.157.015,20
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial		
	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 9.100,00	R\$ 109.200,00
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 249.466,94	R\$ 2.993.603,28
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 597.146,20	R\$ 7.165.754,40
Subtotal	R\$ 855.713,14	R\$ 10.268.557,68
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital		
	Mensal	Anual
Casa da Gestante	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Traumatologia/Ortopedia	R\$ 50.740,00	R\$ 608.880,00
Porta de Entrada na Urgência/ Emergência	R\$ 300.000,00	R\$ 3.600.000,00
Ambulatório de Gestante de Alto Risco - AGAR I	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Gastroenterologia	R\$ 50.740,00	R\$ 608.880,00
Saúde Mental Estadual	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
Valor Adicional Pré-fixado Portaria SES/RS nº 529/2014	R\$ 200.000,00	R\$ 2.400.000,00
Subtotal	R\$ 683.480,00	R\$ 8.201.760,00
Programação de Incentivos Federais para o Hospital		
	Mensal	Anual
INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	R\$ 22.476,02	R\$ 269.712,24
Saúde Mental Federal	R\$ 11.220,22	R\$ 134.642,64
IAC - Incentivo à Contratualização	R\$ 170.835,37	R\$ 2.050.024,44
Rede Cegonha- Portaria nº 1904 de 17/10/2016	R\$ 129.420,24	R\$ 1.553.042,88
Subtotal	R\$ 333.951,85	R\$ 4.007.422,20
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL		
	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC	R\$ 17.165,10	R\$ 205.981,20
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 824.225,12	R\$ 9.890.701,44
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 1.277.407,52	R\$ 15.328.890,24
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 683.480,00	R\$ 8.201.760,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 333.951,85	R\$ 4.007.422,20
TOTAL	R\$ 3.136.229,59	R\$ 37.634.755,08

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 13.898.123,64 (treze milhões, oitocentos e noventa e oito mil, cento e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 1.158.176,97 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, cento e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 463.270,79 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e setenta reais e setenta e nove centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 694.906,18 (seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e seis reais e dezoito centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;

b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;

c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

7.1.4 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado À CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 1.294.572,62 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

7.1.5 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM n.º 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde .

7.1.6 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 8.201.760,00 (oito milhões, duzentos e um mil, setecentos e sessenta reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 683.480,00 (seiscentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais).

II - O componente pós-fixado importa em R\$ 0,00 (zero reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 0,00 (zero reais).

§1º – Os Incentivos Estaduais, pagos pós-fixados, serão repassados ao prestador de forma pré-fixada, conforme Resolução CIB/RS nº 358/13. O não cumprimento da prestação dos serviços acarretará em suspensão dos incentivos ou descontos proporcionais;

7.1.7 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.8 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.9 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.10 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

7.2 – Em havendo sazonalidade na prestação do objeto do presente contrato, o montante será pré-fixado e pago integralmente nas parcelas mensais estipuladas no presente contrato, desde que cumpridas pelas unidades da CONTRATADA as metas estabelecidas, para todo o período, no Documento Descritivo.”

CLÁUSULA TERCEIRA

Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 137/2016, de acordo com o contido na Informação nº. 672/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 1268-1269 do processo administrativo nº. 14621-2000/07-6, passando a ser conforme abaixo descrito:

**Documento Descritivo
SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA
URUGUAIANA**

**1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS**

A - Atenção à Saúde

1. Redução da taxa de cesáreas no SUS.

Meta: Redução entre 0,5% e 1% no trimestre até chegar aos 35% previstos pelo Ministério da saúde. Orientação às gestantes durante atendimentos realizados no hospital e integrar as equipes da instituição com a secretaria municipal de saúde para a realização de palestras e encontros com as gestantes atendidas nas unidades de saúde do município. Proporcionar visitação das gestantes com a equipe multiprofissional nas dependências do hospital, instruindo sobre as fases do pré natal e puericultura. Capacitar as equipes da maternidade na realização do acolhimento humanizado proporcionando conforto as gestantes atendidas.

Pontuação: 10

2. Comissão de Revisão de Óbitos maternos e neo-natais.

Meta: Apresentação de relatório mensal com análise dos óbitos ocorridos.

Pontuação: 10

3. Garantia de acesso aos usuários do SUS, aos serviços pactuados e contratados, de forma integral e contínua, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde da população referenciada.

Meta: Acolher 100% dos encaminhamentos regulados pelas SMS e 10ª CRS, com base nas referências pactuadas e estabelecidas em Resoluções CIB/RS e acolher 100% dos encaminhamentos regulados pelo Complexo Estadual de Regulação, conforme quantitativos contratados. Respeitar o estabelecido nas Portarias que regem suas habilitações, de forma proporcional a população de abrangência.

Pontuação: 10

4. Incentivo ao aleitamento materno promovendo a diminuição da taxa de mortalidade infantil na região.

Meta: Orientar 100% das pacientes gestantes e puérperas internadas na instituição sobre o aleitamento materno exclusivo mostrando as vantagens através de palestras, orientações, folders, cartazes.

Pontuação: 10

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

5. Notificação e encaminhamento para a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de onde o paciente é oriundo, em especial dos bebês, com diagnóstico de deficiência auditiva, física (estomia), mental, autismo ou déficit sensoriomotor, ou suspeita à respectiva Central de Regulação da Reabilitação.

Meta: 100% dos pacientes identificados.

Pontuação: 10

6. Teste rápido de HIV e Sífilis, para gestantes.

Meta: 100% das gestantes

Pontuação: 10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

7. Relatório mensal para o gestor local com o nome, endereço e telefone para contato dos pacientes crônicos que apresentam internações recidivantes.

Meta: enviar relatório mensal

Pontuação: 5

8. Incentivo ao aumento do número de doadores de sangue, com ênfase na faixa etária de 18 a 25 anos.

Meta: Realizar palestras de incentivo em escolas do município.

Pontuação: 10

C - Gestão Hospitalar

9. Horizontalização da gestão: reuniões com equipes administrativas da própria entidade e com liderança do município, reunião com funcionários, criação da caixa de sugestões.

Meta: Realizar um encontro mensal.

Pontuação: 5

10. Implementar atividades humanizadoras conforme a política nacional de humanização do SUS

Meta: Capacitações, projetos e campanhas.

Pontuação: 10

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

11. Cursos de treinamentos e aperfeiçoamentos de funcionários: no mínimo um curso por ano para cada funcionário do hospital.

Meta: 85% dos funcionários.

Pontuação: 10

Pontuação e pactuação das Metas de Qualidade

1. Avaliação mensal totalizando 40% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato

2. Pontuação: 100

> 90 = 40% do valor-préfixado

< 90 = somatório de pontos atendidos transformados em percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

**2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS
SERVIÇOS CONTRATADOS**

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2016/03 até 2017/02. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I - O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II - A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	ENDOCRINOLOGIA	1	1
	GASTROENTEROLOGIA	4	2
	GINECOLOGIA	4	2
	NEFROLOGIAUROLOGIA	1	1
	ONCOLOGIA	6	4
	ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	7	5
	OTORRINOLARINGOLOGIA	2	2
	PLASTICA	1	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

	TORAXICA	2	2
	BUCO MAXILO FACIAL	1	1
	CARDIOLOGIA	5	3
	CIRURGIA GERAL	13	10
	NEUROCIRURGIA	14	12
	OFTALMOLOGIA	1	1
CLÍNICO	AIDS	4	4
	CARDIOLOGIA	2	2
	SAUDE MENTAL	2	2
	CLINICA GERAL	20	9
	DERMATOLOGIA	1	1
	GERIATRIA	1	1
	HANSENOLOGIA	1	1
	HEMATOLOGIA	1	1
	NEFROUROLOGIA	4	4
	NEONATOLOGIA	1	1
	NEUROLOGIA	5	4
	ONCOLOGIA	5	4
	PNEUMOLOGIA	2	2
COMPLEMENTAR	UTI NEONATAL - TIPO II	10	8
	UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	10	10
	UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	5	5
	UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS PEDIATRICO	2	1
	UNIDADE ISOLAMENTO	4	4
	UTI ADULTO - TIPO II	20	20
OBSTÉTRICO	OBSTETRICIA CLINICA	24	18
	OBSTETRICIA CIRURGICA	16	8
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	23	21
	PEDIATRIA CIRURGICA	6	4
OUTRAS ESPECIALIDADES	CRONICOS	2	2
	PSIQUIATRIA	10	10
	REABILITACAO	4	4
TOTAL		247	198

III - O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento MAC Alta Complexidade Hospitalar Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
030304 - Tratamento de doenças do sistema nervoso central e periférico	22	R\$ 30.420,50	264	R\$ 365.046,00
030318 - Tratamento HIV/Aids	8	R\$ 13.003,84	96	R\$ 156.046,08
04 - Procedimentos cirúrgicos	2	R\$ 7.913,12	24	R\$ 94.957,44
0403 - Cirurgia do sistema nervoso central e periférico	13	R\$ 16.968,12	156	R\$ 203.617,44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

040601 - Cirurgia cardiovascular	15	R\$ 133.113,75	180	R\$ 1.597.365,00
040602 - Cirurgia vascular	9	R\$ 15.159,33	108	R\$ 181.911,96
040603 - Cardiologia intervencionista	30	R\$ 150.073,20	360	R\$ 1.800.878,40
0408 - Cirurgia do sistema osteomuscular	4	R\$ 6.373,36	48	R\$ 76.480,32
0415 - Outras cirurgias	10	R\$ 75.451,90	120	R\$ 905.422,80
0416 - Cirurgia em oncologia	60	R\$ 231.784,20	720	R\$ 2.781.410,40
Subtotal	173	R\$ 680.261,32	2076	R\$ 8.163.135,84

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0201 - Coleta de material	2	R\$ 448,78	24	R\$ 5.385,36
03 - Procedimentos clínicos	290	R\$ 353.640,50	3480	R\$ 4.243.686,00
030317 - Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais	27	R\$ 26.046,63	324	R\$ 312.559,56
0304 - Tratamento em oncologia	27	R\$ 16.435,98	324	R\$ 197.231,76
0305 - Tratamento em nefrologia	7	R\$ 10.228,68	84	R\$ 122.744,16
0308 - Tratamento de lesões, envenenamentos e outros, decorrentes de causas externas	12	R\$ 4.729,44	144	R\$ 56.753,28
0310 - Parto e nascimento	66	R\$ 34.826,88	792	R\$ 417.922,56
04 - Procedimentos cirúrgicos	6	R\$ 6.165,66	72	R\$ 73.987,92
0403 - Cirurgia do sistema nervoso central e periférico	4	R\$ 1.983,80	48	R\$ 23.805,60
0404 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	3	R\$ 1.467,63	36	R\$ 17.611,56
0406 - Cirurgia do aparelho circulatório	4	R\$ 2.283,16	48	R\$ 27.397,92
0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	40	R\$ 25.035,60	480	R\$ 300.427,20
040801 - Cintura escapular	4	R\$ 1.246,84	48	R\$ 14.962,08
040802 - Membros superiores	7	R\$ 3.313,94	84	R\$ 39.767,28
040803 - Coluna vertebral e caixa torácica	1	R\$ 1.108,43	12	R\$ 13.301,16
040804 - Cintura pélvica	8	R\$ 25.459,84	96	R\$ 305.518,08
040805 - Membros inferiores	14	R\$ 17.657,92	168	R\$ 211.895,04
040806 - Gerais	6	R\$ 2.924,34	72	R\$ 35.092,08
0411 - Cirurgia obstétrica	46	R\$ 30.535,26	552	R\$ 366.423,12
0412 - Cirurgia torácica	7	R\$ 7.336,77	84	R\$ 88.041,24
0415 - Outras cirurgias	6	R\$ 1.882,10	72	R\$ 22.585,20
Subtotal	587	R\$ 574.758,18	7044	R\$ 6.897.098,16

Financiamento FAEC Média Complexidade Hospitalar Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
04 - Procedimentos cirúrgicos	10	R\$ 8.065,10	120	R\$ 96.781,20
Subtotal	10	R\$ 8.065,10	120	R\$ 96.781,20

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
020101 - Coleta de material por meio de punção/biópsia	10	R\$ 288,40	120	R\$ 3.460,80
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	2234	R\$ 8.422,18	26808	R\$ 101.066,16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

0203 - Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	200	R\$ 9.344,00	2400	R\$ 112.128,00
0204 - Diagnóstico por radiologia	1975	R\$ 17.281,25	23700	R\$ 207.375,00
0204030030 - MAMOGRAFIA UNILATERAL	10	R\$ 225,00	120	R\$ 2.700,00
0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	130	R\$ 5.850,00	1560	R\$ 70.200,00
0205 - Diagnóstico por ultra-sonografia	640	R\$ 18.924,80	7680	R\$ 227.097,60
0205010032 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	130	R\$ 5.192,20	1560	R\$ 62.306,40
0205010040 - ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATE 3 VASOS)	140	R\$ 5.544,00	1680	R\$ 66.528,00
0205020178 - ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA	17	R\$ 411,40	204	R\$ 4.936,80
0209010029 - COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	240	R\$ 27.038,40	2880	R\$ 324.460,80
0209010037 - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	160	R\$ 7.705,60	1920	R\$ 92.467,20
0209040017 - BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)	2	R\$ 72,04	24	R\$ 864,48
0211 - Métodos diagnósticos em especialidades	38	R\$ 67,26	456	R\$ 807,12
0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	282	R\$ 1.452,30	3384	R\$ 17.427,60
0211020044 - MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	30	R\$ 900,00	360	R\$ 10.800,00
0211020060 - TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	80	R\$ 2.400,00	960	R\$ 28.800,00
0211050040 - ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/ FOTOESTIMULO (EEG)	100	R\$ 2.500,00	1200	R\$ 30.000,00
0211050083 - ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	50	R\$ 1.350,00	600	R\$ 16.200,00
0212 - Diagnóstico e procedimentos especiais em hemoterapia	78	R\$ 1.372,02	936	R\$ 16.464,24
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	4444	R\$ 27.997,20	53328	R\$ 335.966,40
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1100	R\$ 11.000,00	13200	R\$ 132.000,00
225210 - Médico cirurgião cardiovascular	100	R\$ 1.000,00	1200	R\$ 12.000,00
225120 - Médico cardiologista	267	R\$ 2.670,00	3204	R\$ 32.040,00
225260 - Médico neurocirurgião	400	R\$ 4.000,00	4800	R\$ 48.000,00
225112 - Médico neurologista	100	R\$ 1.000,00	1200	R\$ 12.000,00
225165 - Médico gastroenterologista	240	R\$ 2.400,00	2880	R\$ 28.800,00
225270 - Médico ortopedista e traumatologista	240	R\$ 2.400,00	2880	R\$ 28.800,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	2005	R\$ 25.002,35	24060	R\$ 300.028,20
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	1958	R\$ 21.538,00	23496	R\$ 258.456,00
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	97	R\$ 1.261,00	1164	R\$ 15.132,00
0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	2005	R\$ 1.263,15	24060	R\$ 15.157,80
0302 - Fisioterapia	1000	R\$ 5.250,00	12000	R\$ 63.000,00
0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	230	R\$ 6.412,40	2760	R\$ 76.948,80
0306 - Hemoterapia	38	R\$ 300,96	456	R\$ 3.611,52
04 - Procedimentos cirúrgicos	193	R\$ 4.950,45	2316	R\$ 59.405,40
0401010015 - CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	361	R\$ 11.696,40	4332	R\$ 140.356,80
0417 - Anestesiologia	134	R\$ 2.984,18	1608	R\$ 35.810,16
Subtotal	21458	R\$ 249.466,94	257496	R\$ 2.993.603,28

Financiamento MAC Alta Complexidade Ambulatorial Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0201010542 - BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA / ULTRASSONOGRAMA / RESSONANCIA MAGNETI	3	R\$ 291,00	36	R\$ 3.492,00
0204060028 - DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES)	80	R\$ 4.408,00	960	R\$ 52.896,00
0206 - Diagnóstico por tomografia	167	R\$ 21.304,93	2004	R\$ 255.659,16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

0206010079 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	250	R\$ 24.360,00	3000	R\$ 292.320,00
0210 - Diagnóstico por radiologia intervencionista	10	R\$ 5.044,30	120	R\$ 60.531,60
0211020010 - CATETERISMO CARDIACO	60	R\$ 36.883,20	720	R\$ 442.598,40
0301110018 - ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE MEDIO / GRANDE QUEIMADO	3	R\$ 47,25	36	R\$ 567,00
0301130019 - AVALIACAO CLINICA E ELETRONICA DE DISPOSITIVO ELETRICO CARDIACO IMPLANTAVEL	10	R\$ 315,00	120	R\$ 3.780,00
030401 - Radioterapia	4732	R\$ 148.868,72	56784	R\$ 1.786.424,64
030402 - Quimioterapia paliativa - adulto	256	R\$ 150.428,16	3072	R\$ 1.805.137,92
030403 - Quimioterapia para controle temporário de doença - adulto	1	R\$ 427,50	12	R\$ 5.130,00
030404 - Quimioterapia prévia (neoadjuvante/citorredutora)- adulto	72	R\$ 86.086,08	864	R\$ 1.033.032,96
030405 - Quimioterapia adjuvante (proflática) - adulto	366	R\$ 99.617,88	4392	R\$ 1.195.414,56
030406 - Quimioterapia curativa - adulto	8	R\$ 11.520,68	96	R\$ 138.248,16
030407 - Quimioterapia de tumores de criança e adolescente	1	R\$ 1.700,00	12	R\$ 20.400,00
030408 - Quimioterapia - procedimentos especiais	13	R\$ 5.843,50	156	R\$ 70.122,00
Subtotal	6032	R\$ 597.146,20	72384	R\$ 7.165.754,40

Financiamento FAEC Média Complexidade Ambulatorial Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	200	R\$ 9.000,00	2400	R\$ 108.000,00
030104 - Outros atendimentos realizados por profissionais de níveis superior	1	R\$ 100,00	12	R\$ 1.200,00
Subtotal	201	R\$ 9.100,00	2412	R\$ 109.200,00

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Casa da Gestante	12	R\$ 12.000,00
Estadual	Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Traumatologia/Ortopedia	12	R\$ 50.740,00
Estadual	Porta de Entrada na Urgência/ Emergência	12	R\$ 300.000,00
Estadual	Ambulatório de Gestante de Alto Risco - AGAR I	12	R\$ 30.000,00
Estadual	Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Gastroenterologia	12	R\$ 50.740,00
Estadual	Saúde Mental Estadual	12	R\$ 40.000,00
Estadual	Valor Adicional Pré-fixado Portaria SES/RS nº 529/2014	12	R\$ 200.000,00
Federal	INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	12	R\$ 22.476,02
Federal	Saúde Mental Federal	12	R\$ 11.220,22
Federal	IAC - Incentivo à Contratualização	12	R\$ 170.835,37



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Federal	Rede Cegonha- Portaria nº 1904 de17/10/2016	12	R\$ 129.420,24
Subtotal			R\$ 1.017.431,85

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Alta Complexidade	Mensal	Anual
HOSPITALAR	R\$ 680.261,32	R\$ 8.163.135,84
AMBULATORIAL	R\$ 597.146,20	R\$ 7.165.754,40
Subtotal	R\$ 1.277.407,52	R\$ 15.328.890,24
Média Complexidade	Mensal	Anual
HOSPITALAR	R\$ 574.758,18	R\$ 6.897.098,16
AMBULATORIAL	R\$ 249.466,94	R\$ 2.993.603,28
Subtotal	R\$ 824.225,12	R\$ 9.890.701,44
Financiamento FAEC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
HOSPITALAR	R\$ 8.065,10	R\$ 96.781,20
AMBULATORIAL	R\$ 9.100,00	R\$ 109.200,00
Subtotal	R\$ 17.165,10	R\$ 205.981,20
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 683.480,00	R\$ 8.201.760,00
FEDERAL	R\$ 333.951,85	R\$ 4.007.422,20
Subtotal	R\$ 1.017.431,85	R\$ 12.209.182,20
TOTAL GERAL	R\$ 3.136.229,59	R\$ 37.634.755,08

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
 - I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
 - II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
 - III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

CLÁUSULA QUARTA

Este termo objetiva, também, INCLUIR o parágrafo único à Cláusula Décima Quarta - Da Eficácia, do Contrato nº. 137/2016, que passa a ter a seguinte redação, de acordo com a Informação nº. 1663/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 1291 do processo administrativo nº. 14621-2000/07-6:

Parágrafo Único: Os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sétima terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso:.....: 1681 e/ou 0006	Recurso:.....: 0006
Projeto:.....: 8065 e/ou 8065	Projeto:.....: 8514, 8520, 8521, 8513, 8516, 8525
NAD:.....: 3.3.90.39.3988	Subprojeto:.....: 11153
Empenho.....: 17002102128	NAD:.....: 3.3.90.39.3912
Data.....: 02/06/2017	Empenho.....: 17002102297
	Data.....: 02/06/2017

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias,
de igual teor e forma.

Porto Alegre, 07 de JUNHO de 2017.

JOÃO GABBARDOS REIS

Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. Z...

Secretário de Estado da Saúde

Adjunto

GEOVANE DA SILVA CRAVO

Administrador da Santa Casa de Caridade de Uruguaiana

Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SECRETÁRIA: ANA MARIA PELLINI
End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261
Porto Alegre/RS - 90020-021

PORTARIAS

PORTARIA SEMA Nº 53, 08 de junho de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, PRORROGA por mais 30 (trinta) dias úteis, a contar de 24 de junho de 2017, o prazo concedido à Comissão de Sindicância de que trata a PORTARIA SEMA nº 43/2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de maio de 2017.

Porto Alegre, 08 de junho de 2017.

Maria Patrícia Möllmann

Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício.

Código: 1773067

SÚMULAS

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO SEMA/DEPARTAMENTO DE BIODIVERSIDADE - MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE Nº 19/2017 -

I - **PARTÍCIPES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no âmbito do Departamento de Biodiversidade e o Município de Pinhal Grande.
II - **OBJETO:** Delegação de Competência da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ao Município de Pinhal Grande para a realização da gestão florestal, através do licenciamento e fiscalização das atividades e empreendimentos localizados dentro dos limites do Município, cuja vegetação abrangida as restrições impostas pela Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, denominada Lei da Mata Atlântica, regulamentada pelo Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008, bem como estabelecer procedimentos com vista à preservação, à conservação, à recuperação e à melhoria do meio ambiente. III - **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. IV - **ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo Eletrônico nº 17/0500-0001312-8. Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Av. Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 08 de junho de 2017.

Maria Patrícia Möllmann

Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício.

Código: 1773078

Secretaria da Saúde

Secretaria da Saúde

SECRETÁRIO: JOÃO GABBARDO DOS REIS
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900
Gabinete

CONTRATOS

Assunto: Contrato
Expediente: 014621-2000/07-6

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2016/021366

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Santa Casa de Caridade de Uruguaiana; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC/155/2017, Processo: nº. 14621-20.00/07-6, celebrado em 07-06-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 08 de setembro de 2017 até 08 de setembro de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do Contrato nº. 137/2016. CLÁUSULA SEGUNDA: este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros do Contrato nº. 137/2016. CLÁUSULA TERCEIRA: Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 137/2016. CLÁUSULA QUARTA: Este termo objetiva, também, INCLUIR o parágrafo único à Cláusula Décima Quarta - Da Eficácia, do Contrato nº 137/2016. PARÁGRAFO ÚNICO: os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sétima terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado. CLÁUSULA QUINTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 08/09/2016 até 08/09/2018; VALOR: R\$ 37.634.755,08 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/137/2016. Número Empenho: 17002102297.

Código: 1773673

Assunto: Contrato
Expediente: 072611-2000/07-8

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2015/020895

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Hosp Sao Roque; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC/178/2017, Processo: nº. 72611-20.00/07-8, celebrado em 07-06-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e o HOSPITAL SÃO ROQUE (11 CRS) - GETÚLIO VARGAS/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 06 de agosto de 2017 até 06 de agosto de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do Contrato nº. 229/2015. CLÁUSULA SEGUNDA: este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros do Contrato nº. 229/2015. CLÁUSULA TERCEIRA: Visa ainda,

este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 229/2015. CLÁUSULA QUARTA: Este termo objetiva, também, INCLUIR o parágrafo único à Cláusula Décima Quarta - Da Eficácia, do Contrato nº 229/2015. PARÁGRAFO ÚNICO: os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sétima terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado. CLÁUSULA QUINTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 06/08/2015 até 06/08/2018; VALOR: R\$ 4.927.072,56 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/229/2015. Número Empenho: 17002108858; 17002108884.

Código: 1773674

Assunto: Contrato
Expediente: 038421-2000/06-3

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2014/022785

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Hosp Comunitario Sarandí; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC/162/2017, Processo: nº. 38421-20.00/06-3, celebrado em 07-06-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e o HOSPITAL COMUNITARIO SARANDI (15 CRS) - SARANDI/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros do Contrato nº. 621/2014. CLÁUSULA SEGUNDA: Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 621/2014. CLÁUSULA TERCEIRA: Este termo objetiva, também, INCLUIR o parágrafo único à Cláusula Décima Quarta - Da Eficácia, do Contrato nº 621/2014. PARÁGRAFO ÚNICO: os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sétima terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 3.737.339,76 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/621/2014. Número Empenho: 17002106082; 17002106450.

Código: 1773675

Assunto: Contrato
Expediente: 050504-2000/06-0

Termo Aditivo Nº 5 Contrato: 2014/021888

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Assoc das Damas de Caridade; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC/173/2017, Processo: nº. 50504-20.00/06-0, celebrado em 09-06-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e a ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE - HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO (9 CRS) - CRUZ ALTA/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 30 de julho de 2017 até 30 de julho de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do Contrato nº. 331/2014. CLÁUSULA SEGUNDA: este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros do Contrato nº. 331/2014. CLÁUSULA TERCEIRA: Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 331/2014. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 30/07/2014 até 30/07/2018; VALOR: R\$ 29.214.641,04 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8519 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/331/2014. Número Empenho: 17002204519; 17002205075.

Código: 1773676

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento
Expediente: 17/2000-0087215-1
Nome: Andreia Simoni Gnoatto
Id.Func./Vínculo: 2611902/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-C
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 53.557/2017, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Helsinque / Finlândia.
Período de afastamento: 09/06/2017 a 25/06/2017.
Evento e justificativa: Participar do Projeto de Capacitação em Gestão de Fatores Psicossociais no Instituto Finlandês.
Condição: Sem ônus.

Código: 1773677

Assunto: Afastamento
Expediente: 17/2000-0090072-4
Nome: Cátia Favreto
Id.Func./Vínculo: 3896986/02
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Assistente Superior - CC10
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Brasília/DF.
Período de afastamento: 27/06/2017 a 30/06/2017.
Evento e justificativa: 15ª Edição da Mostra Nacional de Experiências Bem - Sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças - EXPOEPI.
Condição: Com despesas de diárias, passagens aéreas e traslado pagas pelo recurso federal n. 1450.

Código: 1773678